



Decreto nº 2365/2008

De 21 de outubro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
“CAPUT” DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº
2197, DE 08 DE MAIO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 5º do
Decreto nº 2197, de 08 de maio de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor anual da concessão será de
0,0003 (três décimos de milésimos) do valor do VRM (Valor de Referência Municipal)
por metro quadrado de área.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da
aplicação deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no
orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secretário Neg/ Jur/ Tributários.

ANTONIO NUNES DOS SANTOS
Secretária de Des. Rural e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos